



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA
7ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Autos nº. 0055928-24.2010.8.16.0014

Processo: 0055928-24.2010.8.16.0014

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência

Valor da Causa: R\$20.948,74

Autor(s): • ATHENABANCO FOMENTO MERCANTIL LTDA

Réu(s): • MABEMA COMÉRCIO E ATACADO LTDA

"1. Requeiro: a) A exclusão do Estado do Paraná do feito, visto que não possui créditos perante a massa falida (seq. 298); b) O deferimento do pedido de homologação da segunda relação de créditos publicada (seqs. 282.2, 296, 302 e 321) como quadro-geral de credores, em razão da ausência de impugnações, como certificado à seq. 318, dispensando-se nova publicação (LFR, art. 14); c) Ante ao contido no documento da seq. 311.4, a expedição de carta precatória para Sorocaba/SP visando à realização de novas tentativas de intimação de Rogério Santos de Carvalho, não encontrado em um dos endereços anteriormente indicados (seq. 293), para que o Oficial de Justiça diligencie nos seguintes locais: Rua Paes de Linhares, 650; Rua Dr. Álvaro Soares, 355. É de constar da carta precatória que, caso o falido não seja encontrado nos endereços acima, ela poderá ser remetida a Campinas/SP para que sejam realizadas buscas nos locais a seguir: Av. Guilherme Campos, 500; Rua Buarque Macedo, 958; Rua Carolina Florence, 1472; Rua Coronel Quirino, 532 (CPC, art. 262). 2. Após, pela intimação da Administradora Judicial e, em seguida, pela renovação da vista."

MCLMPC - Ministério Público Cota - Deferimento - Próprios

Fundamentos: Atenda-se a cota lançada pela Promotoria de Justiça servindo as razões ali expressas como fundamentos da presente deliberação "por relationem". Cumpra-se, diligências necessárias.



Londrina, data gerada pelo sistema.

Marcos Caires Luz

Juiz de Direito

**** como regra, analisamos questões pendentes até o momento da conclusão***

